



RELUCI - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MANIFESTAÇÃO DA CONTROLADORIA-GERAL MUNICIPAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
GESTÃO

Emitente: Controladoria-Geral Municipal de Piúma

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

Gestor responsável: Alexandre Marconi da Silva

Exercício: 2019

1. RELATÓRIO

1.1. Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

Código: 1.3.1

Ponto de controle: Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis registro contábil compatibilidade com inventário.

Processos Administrativos analisados: BALPAT, DAESBMO e TERMOV; BALPAT, DAESBIMO E TERIMOV; BALPAT, DAESBALM, DAESBALM-MP e TERALM;

Base legal: CRFB/88, art.37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts.94 a 96

Procedimento: Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.

Universo do Ponto de Controle: Bens de Almoxarifado (bens de consumo) R\$ 66.268,77(sessenta e seis mil e duzentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos); Bens Móveis R\$ 1.829.507,00 (um milhão e oitocentos e vinte e nove mil e quinhentos e sete reais); Bens Imóveis R\$ 10.243.628,30 (dez milhões, duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta centavos); e Bens Intangíveis – Não identifica-



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL - CGM**

dos bens intangíveis no Fundo Municipal de Saúde conforme declaração da Comissão Permanente para inventariar, levantar e reaver os bens do patrimônio de inventário do Patrimônio e Almoxarifado, designada pela Portaria 298/2018, em Termo Circunstanciado de Bens Intangíveis (TE-RINT).

Amostra Selecionada: Bens de Almoxarifado (bens de consumo) R\$ 66.268,77 (sessenta e seis mil e duzentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos); Bens Móveis R\$ 1.829.507,00 (um milhão e oitocentos e vinte e nove mil e quinhentos e sete reais); Bens Imóveis R\$ 10.243.628,30 (dez milhões, duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta centavos); e Bens Intangíveis – Não identificados bens intangíveis no Fundo Municipal de Saúde.

Constatações: A diferença existente até o exercício de 2018, foi regularizada em 2019.

Código: 1.3.3

Ponto de Controle: Disponibilidades financeiras, depósito e aplicação **Processos Administrativos Analisados:** Extratos bancários e EXTBAN;

Base Legal: LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º do artigo 164 da CRFB/88

Procedimento: Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.

Universo do Ponto de Controle: Banco 001 - Agência 4557 = total de 17 (dezessete) contas bancárias; Banco 021 - Agência 0153 = total de 9 (nove) contas bancárias; Banco 104 – Agência 2056 = total de 7 (sete) contas bancárias.

Amostra Selecionada: Banco 001 - Agência 4557 = total de 17 (dezessete) contas bancárias; Banco 021 - Agência 0153 = total de 9 (nove) contas bancárias; Banco 104 – Agência 2056 = total de 7 (sete) contas bancárias.

Constatações: Todos os recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde são depositados em Instituições Financeiras oficiais – Art. 164 § 3º da CF/88.

Código: 1.3.4

Ponto de Controle: Disponibilidades financeiras, depósito e aplicação

Processos Administrativos Analisados: Extratos bancários; EXTBAN; TVDISP; BALPAT; BALFIN; DEMFCA

Base Legal: Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96

Procedimento: Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.

Universo do Ponto de Controle: R\$ 3.266.696,71 (três milhões, duzentos e sessenta e seis mil e seiscentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos).



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL - CGM**

Amostra Selecionada: R\$ 3.266.696,71 (três milhões e duzentos e sessenta e seis mil e seiscentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos).

Constatações: Foram confrontados os saldos em 31 de dezembro de 2017, entre os valores contabilizados e os extratos bancários, achando-se conformes.

Código: 1.5.1

Ponto de Controle: Documentos integrantes da PCA compatibilidade com o normativo do TCE

Processos Administrativos Analisados: Documentos da PCA enviada ao Controle Interno

Base Legal: IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.

Procedimento: Avaliar os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.

Universo do Ponto de Controle: Documentos da PCA enviada ao Controle Interno

Amostra Selecionada: Documentos da PCA enviada ao Controle Interno.

Constatações: De acordo com os documentos apresentados, integrantes do PCA, após verificação, detectamos que os mesmos atendem a Normativa do TCE.

Código: 2.5.7

Ponto de Controle: Servidores cedidos

Processos Administrativos Analisados: Termos de Cessão – Decretos de 2017/2018 e 2019

Base Legal: CF/88, art. 40. LRF, art. 69.

Procedimento: Verificar se o RPPS é cientificado formalmente ou é parte do contrato/termo de cessão de servidores

Universo do Ponto de Controle: Termos de Cessão/Decretos

Amostra Selecionada: Termos de Cessão/Decretos

Constatações: Constam no Portal da Transparência (www.piuma.es.gov.br/portal/transparencia), no menu “Outras Informações > Decretos Municipais”, informações sobre 04 (quatro) servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a saber: Alberto Mello Silva, Agente Administrativo, Matr. 5221, cedido à Prefeitura Municipal de Marataízes/ES (Decreto nº 1.108, de 20/04/2017), Érica da Paula Lafayette, Médica Veterinária, Matr. 3447, cedida ao Município de Alfredo Chaves/ES, (Decreto nº 1.094 de 24/02/2017), Bethânia Ribeiro de Almeida, Farmacêutica, Matr. 3537, cedida ao Município de Mimoso do Sul, (Decreto nº 1.107 de 20/04/2017) e Mara Rubia Rocha Pereira Sales, Farmacêutica, Matr. 4228, cedida ao Município de Marataízes (Decreto nº 1.514, de 21/01/2019). O Município não possui RPPS, todos os servidores são regidos pelo RGPS.



1.2 PONTOS DE CONTROLE DA TABELA REFERENCIAL 1, CONSTANTES DO ANEXO III DA IN TC Nº 43/2017, NÃO SELECIONADOS PARA AVALIAÇÃO

Quanto aos pontos de controle sugeridos para avaliação, por meio de auditoria ou de análises de conformidade, constantes da Tabela Referencial 1 do Anexo III da IN TC nº 43/2017, apenas os pontos que estão elencados na tabela de que trata o item 1.1 foram selecionados.

Os demais pontos não selecionados não foram avaliados por esta CGM ano de 2019 em razão da escassez de pessoal técnico na estrutura da CGM e a necessidade de outras providências, dentre elas a reformulação das Instruções Normativas, observando que as inspeções e auditorias, deverão acontecer no decorrer do próximo exercício em havendo o suprimento de pessoal qualificado junto a CGM.

2. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual, relativa ao exercício de 2019, elaborada sob a responsabilidade do Sr. Alexandre Marconi da Silva (16/11/2019 a 31/12/2019) atual Secretário Municipal de Saúde, e ainda, Ana Luiza Ferreira Martins (01/01/2019 a 14/04/2019) e Fayer Fonseca Ferreira (15/04/2019 a 13/11/2019), com objetivo de:

- I- Avaliar o cumprimento das metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do Município;
- II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual e municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III - Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
- IV - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis e as demais peças que integram a prestação de contas sob exame representam adequadamente a posição orçamentária, financeira, patrimonial e de gestão fiscal, bem como, a prática de atos de gestão, no exercício a que se refere, observando-se a legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos. Ressaltando, porém, o excesso de cancelamento de despesas em resto a pagar não processadas em exercícios anteriores na ordem de R\$ 18.013,90 (dezoito mil,



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL - CGM**

treze reais e noventa centavos) - Decreto 1544, de 15/03/2019 e no exercício de 2019, na ordem de R\$ 190.061,65 (cento e noventa mil e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos) - Decreto nº 1.808, 19/12/2019.

2.1 Ressalvas

A Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Saúde/ES foi recebida em 09 de março de 2020, através do e-mail: controladoria@piuma.es.gov.br.

O Portal da Transparência tem por objetivo disponibilizar informações sobre a gestão no que tange a execução orçamentária e financeira em tempo real, possibilitando a qualquer cidadão verificar a correta aplicação dos recursos públicos. Deste modo, o Portal da Transparência do Município tem tido mudanças para atender as demandas do cidadão e as legislações existentes. No exercício de 2019 o Portal da Transparência teve melhorias significativas e atualizações constantes, o que levou o município a continuar nos primeiros lugares na auditoria realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Piúma/ES, 23 de março de 2020

MARCO ANTÔNIO R. DINIZ
Analista Público Municipal - Matr. 5094
Controlador -geral
Prefeitura Municipal de Piúma